



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA-CBMB

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)  
BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Parte Variável do edital  
Componente: TR/HABILITAÇÃO  
Classificação: modelo  
Versão: 2  
Data de aprovação/modificação (PGE): 23/12/2025

AQUISIÇÕES

( ) LICITAÇÃO

- ( ) MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO  
( ) CONTRATAÇÃO DELEGADA  
( ) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
( ) TÉCNICA E PREÇO

( X ) CONTRATAÇÃO DELEGADA

(x) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 089.17875.2026.0001765-68)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(X) Aquisição: Materiais de bens permanentes e de consumo.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO BÁSICA ITEM	Un	QDT
1	49.10.00.00168468-0	CARREGADOR, de bateria, veicular, cargas lentas, rapidas e extra rapidas com auxiliar de partidas para carros de passeio,	UN	2
2	58.30.00.00167502-8	CAIXA, de som, amplificada multiuso - USB 1000 APP Bluetooth 700W.	UN	1
3	58.30.00.00170060-0	CAIXA sub grave ativa, potencia maxima 1000 Wrms em 4 Ohms- 600 Wrms em 8 Ohms	UN	1
4	49.40.00.00178790-0	LAVADORA, de alta pressao (hidrojateamento), pressao minima 2.000 libras/PSI e maxima 2.750 libras/PSI,	UN	2
5	58.35.00.00059282-0	MESA, de som, com 12 canais, 08 canais mono e 04 stereo, equalizacao de 03 bandas 1 aux sends por canal.	UN	1
6	61.10.00.00022568-1	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal 2000 VA, tensao de entrada bivolt automatica (115/220 volts)	UN	5
7	61.10.00.00160731-6	NOBREAK, capacidade de 1.5 (um ponto cinco) Kva,	UN	2
8	67.30.00.00180083-3	PROJETOR, multimidia, nao inferior a 2500 ANSI lumens e maximo de 3500 ANSI lumens.	UN	1
9	71.95.00.00127479-1	QUADRO, de aviso, moldura em madeira, fUndo em cortica com 5 milimetros de espessura, dimensoes 1000 x1500 mm	UN	1
10	71.95.00.00138632-8	QUADRO branco, com suportes para apagador e pinceis, dimensoes 1200 x 900 mm.	UN	2
11	71.10.00.00182917-3	GABINETE, executivo, 2200 x 900 x 740 mm, composto por mesa principal, mesa de apoio, armario baixo e gaveteiro.	UN	2
12	93.30.00.00160344-2	PULPITO, para oratoria, em acrilico transparente, com 10 mm de espessura, dimensoes: da base ao apoio para leitura 1,20 m (altura face externa), da base ao apoio para leitura 1,10 m (altura face interna).	UN	1

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) da descrição abaixo:

**Item 1: Código Simpas:** 49.10.00.00168468-0 - CARREGADOR, de bateria, veicular, cargas lentas, rapidas e extra rapidas com auxiliar de partidas para carros de passeio, caminhonetes, caminhoes, carretas, onibus, tratores, empilhadeiras que fazem uso de 1 bateria de 12V ou duas baterias de 12V para obter a voltagem de 24V.

**Item 2: Código Simpas:** 58.30.00.00167502-8 - CAIXA de som, amplificada multiuso - USB 1000 APP Bluetooth 700W; Canal 1 : Bluetooth, USB e FM / Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar - Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV / Teclado / Acordeon / Guitarra; Canal 2 : Mic 1 + Violao / Cavaquinho; Canal 3 : Mic 2 + Violao / Cavaquinho. Equalizador : 3 vias (graves, medios e agudos) Saída : Line Out Alimentação : Bivolt Automatico (com fonte chaveada) 90-240V Potencia RMS: 700W Alto-falante: Woofer 12 + Driver.

**Item 3: Código Simpas:** 58.30.00.00170060-0 - CAIXA sub grave ativa, potencia maxima 1000 Wrms em 4 Ohms- 600 Wrms em 8 Ohms, composta por 01 alto-falante de 18 polegadas, saida amplificada para caixa passiva 8 Ohms (conexao Speakon) ajuste de corte do crossover variavel entre (95Hz 480z) tecla de inversao de fase (PHI) 180 Ou 360°, pontenciometro de ajuste da fase ( 0° a 180 ° ou 180° a 360°) conectores XLR macho e fema In/Out duplos (Stereo) chave seletora do filtro de saida ( Hi Pass 100 Hz) XLR Out, circuito clip limiter inteligente, sistema auto ramp de acionamento, protecao contra curto, protecao termica eletronica, sistema de ventilacao inteligente, chave Lift GND, tensao de rede 120-240v. assistencia tecnica prestada no estado da bahia e garantia minimo de um ano.

**Item 4: Código Simpas:** 49.40.00.00178790-0 - LAVADORA, de alta pressao (hidrojateamento), pressao minima 2.000 libras/PSI e maxima 2.750 libras/PSI, vazao de agua minima 800 l/h de maxima de 1.200 l/h, porta detergente minimo de 5 litros, com pistola de agua, suporte para pistola, mangueira, bico, cabo eletrico, rodas, Modulo com rodas de aco e pneus de borracha e rodizio de direcionamento, tensao 220 volts, manual de operacao em portugues. Garantia minima de 12 meses.

**Item 5: Código Simpas:** 58.35.00.00059282-0 - MESA, de som, com 12 canais, 08 canais mono e 04 stereo, equalizacao de 03 bandas 1 aux sends por canal. Com as seguintes caracteristicas: - saida stereo de control room independente; - entrada de tape enderecaveis as saidas main, mix, control, room,phones; - saida para tape recorder, com conectores RCA, gain, pan phantom e power nos canais mono, e bal nos canais stereo; - fader alps 60mm main mix; - fonte de alimentacao externa incluida; - voltagem 110 volts.

**Item 6: Código Simpas:** 61.10.00.00022568-1 - ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal 2000 VA, tensao de entrada bivolt automatica (115/220 volts), com as seguintes caracteristicas:

- tipo de estabilizacao eletronica
- correcao de tensao na saida eletronica
- tensao de saida de 115 volts
- maxima variacao de tensao de entrada permitida +/- 15%
- frequencia nominal de 60 Hz
- numero de tomadas de saida: minima de 04

- rendimento com carga nominal maior que 90%
- regulacao de saida de + ou - 6%
- nao induzir distorcao harmonica
- certificado do INMETRO
- atender a norma brasileira NBR 14373

**Item 7: Código Simpas:** 61.10.00.00160731-6 - NOBREAK 1,5Kva - Especificacao Tecnica - Capacidade de 1,5 (um ponto cinco) Kva; - Autonomia minima de 25 (vinte e cinco) minutos a meia carga; -Tensao de entrada 110/220 (cento e dez e duzentos e vinte) V 25% (vinte e cinco por cento), frequencia de 60 (sessenta) Hz 5% (cinco por cento) em circuito monofasico; - Tensao de saida 115 (cento e quinze) V, frequencia de 60 (sessenta) Hz; - Flutuacao da tensao de saida 6 % (seis por cento); - Transferencia em caso de falha da rede menor que 8(oito) ms; - Indice de eficiencia on-line superior a 85% (oitenta e cinco por cento); - Sinalizacoes de status e capacidade das baterias; - Protecao contra sobretensao e subtensao na entrada; - Baterias seladas.

**Item 8: Código Simpas:** 67.30.00.00180083-3 - PROJETOR, multimidia, nao inferior a 2500 ANSI lumens e maximo de 3500 ANSI lumens. CARACTERISTICAS: Brilho maximo nao inferior a 2500 ANSI lumens e maximo de 3500 ANSI lumens; Resolucao nativa minima (sem emulacao): 1024 x 768 (XGA); Suportar resolucoes emuladas VGA (640x480)a Full HD (1920 x 1080); Compatibilidade com modos e padroes PAL-M, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p; Vida util da lampada em modo de brilho maximo nao inferior a 5000h; Correcao digital de efeito trapezio vertical (keystone); Ajuste de foco automatico ou manual; Controle remoto; Entradas de video requeridas minima: 01 VGA, 01 HDMI e 01 USB; Sistema de audio integrado, com alto-falantes de pelo menos 3 watts de potencia; Manual em Portugues; Tensao bivolt - automatica ou manual; Garantia minima de 12 meses.

**Item 9: Código Simpas:** 71.95.00.00127479-1 - QUADRO, de aviso, moldura em madeira, fundo em cortica com 5 milímetros de espessura, dimensoes 1000 x1500 mm

**Item 10: Código Simpas:** 71.95.00.00138632-8 - QUADRO, branco, com suportes para apagador e pinceis, em laminado melaminico, com moldura de aluminio anodizado fosco natural, dimensoes 1200 x 900 mm.

**Item 11: Código Simpas:** 71.10.00.00182917-3 - GABINETE, executivo, 2200 x 900 x 740 mm, composto por mesa principal, mesa de apoio, armario baixo e gaveteiro. MESA principal medindo 2200 x 900 x 740 mm (L x P x A), com variacao de +/- 5%, tampo em MDP com 25 mm de espessura minima, em laminado amadeirado, na tonalidade a ser definida pela unidade, com borda em PVC extrudado, com espessura de 2 mm, na cor do laminado. O tampo deve possuir 02 furos, um de cada lado, de 60 mm de diametro para passagem da fiacao, com tapa-furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliéster, na cor preta. Bouvard, em MDP, embutido, centralizado, formando tampo unico, revestido em couro ecologico, na cor preta. Paineis laterais que compoem estruturas de sustentacao, com espessura minima 25 mm, em MDP, em laminado amadeirado na tonalidade a ser definida pela unidade. Sapatas reguladoras de nivel, fixadas na parte inferior, que permitam intervalo de regulagem minimo de 10 mm. Painel frontal, fixado entre pes da estrutura, medindo no minimo 300 x 18 mm (A x E), em MDP, em laminado na tonalidade a ser definida pela unidade, com borda em PVC extrudado, com espessura 2 mm, na cor do laminado. MESA de apoio lateral, medindo 1000 x 700 x 740 mm (L x P x A), com variacao de +/- 5%, tampo em MDP com 25 mm de espessura minima, em laminado amadeirado, na tonalidade a ser definida pela unidade, com borda em PVC extrudado, com espessura de 2 mm, na cor do laminado. O tampo deve possuir 02 furos, um de cada lado, de 60 mm de diametro para passagem da fiacao, com tapa-furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliéster, na cor preta. Paineis laterais que compoem estruturas de sustentacao, com espessura minima 25 mm, em MDP, em laminado amadeirado na tonalidade a ser definida pela unidade. Sapatas reguladoras de nivel, fixadas na parte inferior, que permitam intervalo de regulagem minimo de 10 mm. Painel frontal, fixado entre pes da estrutura, medindo no minimo 300 x 18 mm (A x E), em MDP, em laminado na tonalidade a ser definida pela unidade, com borda em PVC extrudado, com espessura 2 mm, na cor do laminado. ARMARIO, baixo, fechado, dimensoes de 800 x 500 x 740 mm (L x P x A), com variacao de +/- 5%, equipado com 02 portas da mesma altura do armario e 01 prateleira de altura regulavel. Confeccionado em MDP, em laminado amadeirado na tonalidade a ser definida pela unidade, com espessura minima de 18 mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as portas, acabamento das bordas em perfil plano de PVC com 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base em aco tubular com no minimo 20 x 50 mm pintado em epoxi-po, na cor preta, com sapatas niveladoras para ajuste de nivel. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura minima 90°. Fechadura com sistema de fechamento atraves de cremona inteirica, com hastes e gancho, em liga de metal, com 02 chaves dobraveis. Dois puxadores tipo alca, metálicos, acabamento em cromo, posicionados na parte central do armario. GAVETEIRO, dimensoes 420 x 500 x 640mm (LxPxA), com variacao de +/- 5%, confeccionado em MDP, em laminado amadeirado na tonalidade a ser definida pela unidade, com espessura minima de 18 mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as gavetas. Acabamento das bordas em fita de poliestireno de no minimo 1,0mm de espessura, coladas pelo processo hot melt, na mesma cor do laminado. Com 03 gavetas no sistema de correccao telescopica. Fechadura frontal de comando unico com duas chaves dobraveis. Base em aco tubular com no minimo 20 x 50 mm pintado em epoxi-po, na cor preta, com rodizios duplos. O Produto deve ter Certificado de conformidade do item com as normas ABNT NBR 13961 e 13966 vigentes, emitido por laboratorio acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado os ensaios contendo as referencias ou codigos dos produtos cotados. Devendo apresentar tambem o laudo de ergonomia com a NR17. Garantia minima de 01 ano para todos os itens.

**Item 12: Código Simpas:** PULPITO, para oratoria, em acrilico transparente, com 10 mm de espessura, dimensoes: da base ao apoio para leitura 1,20 m (altura face externa); da base ao apoio para leitura 1,10 m (altura face interna); faces laterais 0,40 m (profundidade); largura das faces laterais 0,47 m; apoio para leitura (tampo) com 0,57 m de largura e 0,52 m de comprimento; suporte de papeis com 0,02 m de altura por 0,57 m de largura; apoio para copo nas laterais com 0,10 m de diametro sobre lateral de 0,12 m de lado por 0,15 m de afastamento das faces laterais; furo no centro do apoio para leitura, parte superior, para microfone; prateleira interna nas dimensoes 0,34 m (largura) e altura de 0,72 m a partir da base com 0,67 m de largura por 0,60 m de comprimento, plotagem na face externa da logomarca da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia. Execucao apos aprovacao de amostra em 2D ou 3D.

( ) do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 As caracteristicas descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

( x ) 1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

( x ) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

( x ) catálogos

( x ) manuais

( x ) fichas de especificação técnica

( ) páginas da internet

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da data da ( ) assinatura do Contrato ( x ) subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM ( ) subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

( ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(x) na descrição a seguir:

A presente aquisição tem por finalidade suprir necessidades operacionais, administrativas, institucionais e de apoio logístico desta Unidade, visando garantir melhores condições de trabalho ao efetivo, eficiência na prestação dos serviços públicos, bem como suporte adequado às atividades administrativas, educativas, cerimoniais e operacionais desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Os itens relacionados são indispensáveis para o pleno funcionamento das instalações, manutenção de equipamentos, realização de treinamentos, reuniões, palestras, solenidades institucionais, eventos comunitários e ações preventivas, além de assegurar a proteção e a durabilidade dos equipamentos eletrônicos e mobiliários utilizados pela Unidade.

### Item 1 – Carregador de bateria veicular:

Destina-se ao apoio às viaturas administrativas e operacionais, permitindo a manutenção preventiva e corretiva das baterias, evitando indisponibilidade de veículos, atrasos no atendimento de ocorrências e aumento de custos com substituições prematuras.

### Itens 2, 3 e 5 – Caixas de som, sub grave ativo e mesa de som:

São necessários para a realização de palestras educativas, treinamentos, formaturas, solenidades, eventos institucionais e ações comunitárias promovidas pela Corporação. Esses equipamentos asseguram adequada sonorização, clareza na comunicação e profissionalismo nas atividades públicas e internas.

**Item 4 – Lavadora de alta pressão:**

Utilizada na limpeza e conservação de viaturas, áreas operacionais, pátios e equipamentos, contribuindo para a manutenção do patrimônio público, melhoria das condições sanitárias e prolongamento da vida útil dos bens da Unidade.

**Itens 6 e 7 – Estabilizadores de tensão e nobreaks:**

Essenciais para proteger equipamentos eletrônicos e de informática contra oscilações e quedas de energia elétrica, prevenindo danos, perdas de dados e interrupções de atividades administrativas e operacionais críticas.

**Item 8 – Projetor multimídia:**

Necessário para apoio às atividades de instrução, capacitação, reuniões técnicas, apresentações institucionais e ações educativas junto à comunidade, ampliando a qualidade e a eficiência na transmissão de informações.

**Itens 9 e 10 – Quadros de aviso e quadros brancos:**

Destinam-se à organização administrativa, divulgação de informações internas, planejamento de atividades, escalas de serviço e apoio às instruções, contribuindo para a gestão eficiente e comunicação interna da Unidade.

**Item 11 – Gabinete executivo:**

Visa proporcionar condições adequadas de ergonomia, organização e funcionalidade ao ambiente administrativo, atendendo às normas técnicas e de ergonomia vigentes (ABNT e NR-17), garantindo conforto, segurança e eficiência no desempenho das atividades de gestão e comando.

**Item 12 – Púlpito para oratória:**

Indispensável para solenidades, cerimônias oficiais, eventos institucionais, palestras e pronunciamentos, conferindo organização, postura institucional e melhor comunicação visual durante os atos públicos.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e a pertinência da aquisição dos itens elencados, os quais contribuirão diretamente para o fortalecimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais desta Unidade, assegurando melhores condições de trabalho, preservação do patrimônio público e aprimoramento dos serviços prestados à sociedade.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

( ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(x) na descrição a seguir:

A solução contempla a aquisição direta dos móveis e equipamentos conforme as especificações. A escolha por compra (e não locação) justifica-se pela durabilidade esperada dos bens, menor custo no longo prazo e inexistência de logística reversa complexa. Será exigida garantia mínima de 12 meses e manuais, quando aplicável.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****4.1 Sustentabilidade:**

4.1.1 A contratada deverá comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável.

**4.2 Indicação de marcas ou modelos**

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

**4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)**

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

**4.4 Vistoria**

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

**4.5 Subcontratação**

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.6 Garantia****4.6.1 Garantia de proposta**

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.6.2 Garantia da contratação**

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, considerando se tratar de compra de pequeno vulto, o risco de problemas é minimizado, o que justifica a dispensa da exigência de garantia. A empresa pode assumir esse risco sem comprometer sua operação.

**4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio**

(x) Sim

( ) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI \_\_\_\_\_** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

**4.8 Exigência de carta de solidariedade**

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

**4.9 Prazo de validade de produtos perecíveis**

4.9.1 No caso de produtos perecíveis, na data da entrega, o seu prazo de validade não poderá ser inferior a:

( 30 ) (trinta) dias do prazo final de validade estabelecido pelo fabricante.

( ) \_\_\_\_\_ [metade, um terço, dois terços etc.] do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****5.1 Forma de entrega**

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar:

da assinatura do Contrato

da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

## 5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

do anexo integrante deste TR/Habilitação

da descrição abaixo:

**Comando Regional de Bombeiros Militar Oeste - CRBM-O, localizado na Rua Capitão Manoel Miranda, s/n - Centro, Barreiras – BA, nos horários de 08hrs as 18hrs de segunda a sexta.**

## 5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

## 5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

MENOR PREÇO

5.4.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em ( x ) duas ( ) três ( ) quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.4.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.4.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

MAIOR DESCONTO

5.4.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.4.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.4.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

5.4.1.4 O percentual de desconto deverá conter ( x ) duas ( ) três ( ) quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.4.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.4.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

5.4.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

5.4.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

SIM

5.4.4.1.1 A marca será única para cada item, sem possibilidade de substituição.

5.4.4.1.2 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.3 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

NÃO (a marca será informado na proposta readequada)

5.4.4.2 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

a marca

o prazo de garantia

o modelo

a referência

o tipo

5.4.4.1.1 A marca será única para cada item, sem possibilidade de substituição

5.4.4.1.2 O não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

#### 7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

#### 7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

### 7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por até 10 (dez) dias úteis, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

### 7.3 PAGAMENTO

#### 7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INPC/IBGE, *pro rata tempore*.

#### 7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

## 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- Contratação direta
- Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
  - menor preço
  - maior desconto
- Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
  - menor preço
  - maior desconto
  - melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
  - técnica e preço, conforme anexo

## 8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes  Estadual/Distrital  Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda  Estadual/Distrital  Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
  - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
  - e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### 8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

**dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

**exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

#### 8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) Habilitação na referida família.

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### 8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 20.266,10** (vinte mil duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo ( ) em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO BÁSICA ITEM	Un	QDT total	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL POR ITEM
1	49.10.00.00168468-0	CARREGADOR, de bateria, veicular, cargas lentas, rápidas e extra rápidas com auxiliar de partidas para carros de passeio,	UN	2	R\$ 815,00	R\$ 1.630,00
2	58.30.00.00167502-8	CAIXA, de som, amplificada multiuso - USB 1000 APP Bluetooth 700W.	UN	1	R\$ 669,56	R\$ 669,56
3	58.30.00.00170060-0	CAIXA sub grave ativa, potencia maxima 1000 Wrms em 4 Ohms- 600 Wrms em 8 Ohms,	UN	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4	49.40.00.00178790-0	LAVADORA, de alta pressao (hidrojateamento), pressao minima 2.000 libras/PSI e maxima 2.750 libras/PSI,	UN	2	R\$ 453,11	R\$ 906,22
5	58.35.00.00059282-0	MESA, de som, com 12 canais, 08 canais mono e 04 stereo, equalizacao de 03 bandas 1 aux sends por canal.	UN	1	R\$ 653,00	R\$ 653,00
6	61.10.00.00022568-1	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal 2000 VA, tensao de entrada bivolt automatica (115/220 volts)	UN	5	R\$ 344,50	R\$ 1.722,50
7	61.10.00.00160731-6	NOBREAK, capacidade de 1,5 (um ponto cinco) Kva,	UN	2	R\$ 755,00	R\$ 1.510,00
8	67.30.00.00180083-3	PROJETOR, multimidia, nao inferior a 2500 ANSI lumens e maximo de 3500 ANSI lumens.	UN	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
9	71.95.00.00127479-1	QUADRO, de aviso, moldura em madeira, fUndo em cortica com 5 milímetros de espessura, dimensoes 1000 x1500 mm	UN	1	R\$ 247,51	R\$ 247,51
10	71.95.00.00138632-8	QUADRO branco, com suportes para apagador e pinceis, dimensoes 1200 x 900 mm.	UN	2	R\$ 136,45	R\$ 272,90
11	71.10.00.00182917-3	GABINETE, executivo, 2200 x 900 x 740 mm, composto por mesa principal, mesa de apoio, armario baixo e gaveteiro.	UN	2	R\$ 3.673,87	R\$ 7.347,74
12	93.30.00.00160344-2	PULPITO, para oratoria, em acrilico transparente, com 10 mm de espessura, dimensoes: da base ao apoio para leitura 1,20 m (altura face externa), da base ao apoio para leitura 1,10 m (altura face interna),	UN	1	R\$ 1.116,67	R\$ 1.116,67
						<b>20.266,10</b>

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20803.0022	06	182	437	4354

Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	339030000	15000100000000000000	1	

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20602.0001	06	182	437	1102
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	449052000	17590159000000000000	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

**Nota: o prazo indicado neste subitem é sugestivo, podendo ser alterado em razão das peculiaridades do caso concreto.**

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

#### 12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- ( ) Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- (X) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- ( X ) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- ( X ) Modelos de prova de qualificação técnica:
  - ( ) Capacidade técnico-operacional;
  - ( ) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
  - ( ) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
  - ( ) Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
  - ( ) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Barreiras/BA, 26 de janeiro de 2026.

---

Aleane Pereira Serpa  
Mat. 89.644.083-0

ANEXO  
MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

Modalidade de Licitação/Contratação direta	Número
--	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO  
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				( ) DIAS <b>[≥60]</b>

**[Identificação completa do representante do licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
**ANEXO**  
**MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**  
\_\_\_\_\_

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
**ANEXO**  
**MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA**  
\_\_\_\_\_

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Aleane Pereira Serpa, Soldado**, em 27/01/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00131922035** e o código CRC **B9C1DB36**.